REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o dia 18 de maio foi instituído como o Dia Municipal do Planejamento Familiar; essa data foi escolhida para homenagear o médico e cientista Dr. Elsimar Metzker Coutinho por todo legado e conhecimento deixado para o Planejamento Familiar;

b) esse dia tem como objetivo ajudar a mulher, o homem ou o casal a planejar ou controlar o nascimento de seus filhos, respeitar o intervalo entre gestações e conciliar tudo isso de acordo com seus princípios, necessidades e possibilidades, seguindo esse direito de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal do país;

c) o Planejamento Familiar tem um papel fundamental na sociedade, podendo evitar a alta taxa de desemprego, extrema pobreza, fome, violência urbana e crianças em situação de rua, abandonadas, sem alimentação, sem segurança e sem educação, coisas básicas e de direito de todo cidadão;

d) o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana – CEPARH é o único local gratuito responsável pela realização do planejamento familiar, e, por isso, possui uma alta demanda de pessoas interessadas no serviço; por isso, com intuito de melhor atender a população, é imprescindível que os postos de saúde também ofereçam esse serviço,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar campanhas, por intermédio do órgão municipal competente, nos postos de saúde e nas escolas da rede municipal de ensino, no dia 18 de maio (instituído no calendário municipal como Dia Municipal do Planejamento Familiar), divulgando-as por meio de panfletos, cartazes e outdoors, com intuito de conscientizar e informar a população sobre a disponibilidade desse serviço nos postos de saúde da Prefeitura.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto